

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202310/0438

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério do Ambiente e da Ação Climática

**Orgão / Serviço:** Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** A devida pelo candidato com limite máximo da 5.<sup>a</sup> posição, nível remuneratório 28.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Na Divisão de Planeamento e Gestão da Água (DPGA) do Departamento de Recursos Hídricos (DRH): Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no domínio da gestão dos recursos hídricos, designadamente as atividades de avaliação de pressões das massas de água, harmonização de procedimentos de licenciamento, acompanhamento de diretivas comunitárias e na utilização de sistemas de informação geográfica. Em particular, define -se pela capacidade técnica de:

- Colaborar na implementação da Diretiva Quadro da Água através da elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH);
- Colaborar nas orientações comunitárias no processo de elaboração de Planos de Gestão de Seca (PGS);

### Caracterização do Posto de Trabalho:

- Colaborar na promoção do uso eficiente da água através da revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);
- Colaborar no carregamento de dados e produção de estatísticas, com definição de indicadores, relativos ao planeamento das águas;
- Colaborar na elaboração de informação geográfica, em ambiente SIG (sistemas de informação geográfica), no domínio do planeamento das águas;
- Colaborar na implementação das Diretivas das Águas Residuais Urbanas e da Qualidade da Água para Consumo Humano;
- Apoiar na verificação da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso - Espanholas (CADC);
- Assegurar a elaboração de pareceres técnicos e respostas no âmbito do planeamento e licenciamento dos recursos hídricos.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura nas áreas do Ambiente ou dos Recursos Hídricos

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	1	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide	Amadora	2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** a) A experiência profissional de, pelo menos, um ano nas áreas descritas no conteúdo funcional, ou em áreas associadas aos instrumentos de ambiente ou à regulação de atividades económicas;  
b) A formação profissional específica e relevante, devidamente comprovada, em áreas conexas com o planeamento e gestão dos recursos hídricos e na avaliação de planos setoriais, com conhecimento da respetiva legislação de ambiente;  
c) O conhecimento de informática na ótica da programação;  
d) A experiência profissional ao nível da participação em equipas multidisciplinares e o conhecimento dos aspetos de natureza global e específicos relacionados com a temática da gestão de recursos hídricos nos vários setores económicos e no acompanhamento de diretivas comunitárias;  
e) A experiência na participação em conferências e seminários na qualidade de orador.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@apambiente.pt

**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt

**Data Publicitação:** 2023-10-16

**Data Limite:** 2023-10-30

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 19788/2023, publicado no DR n.º 200, Série II, de 16 de outubro (DGPA-DRH)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 14 de março, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 29 de julho de 2023 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 1 (um) lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 2 de junho de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio

organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 12 de junho de 2023., que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República

5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República.

6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei N.º 24-D/2022, de 30 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, e pela Portaria.

7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da gestão dos recursos hídricos, designadamente em atividades de avaliação de pressões das massas de água, harmonização de procedimentos de licenciamento, definição de objetivos e medidas de gestão, acompanhamento de diretivas comunitárias e na utilização de sistemas de informação geográfica. Em particular, define-se pela capacidade técnica de:

- a) Colaborar na implementação da Diretiva Quadro da Água através da elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH);
- a) Colaborar nas orientações comunitárias no processo de elaboração de Planos de Gestão de Seca (PGS);
- b) Colaborar na promoção do uso eficiente da água através da revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
- c) Colaborar no carregamento de dados e produção de estatísticas, com definição de indicadores, relativos ao planeamento das águas;
- d) Colaborar na elaboração de informação geográfica, em ambiente SIG (sistemas de informação geográfica), no domínio do planeamento das águas;
- e) Colaborar na implementação das Diretivas das Águas Residuais Urbanas e da Qualidade da Água para Consumo Humano;
- f) Apoiar na verificação da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC);
- g) Assegurar a elaboração de pareceres técnicos e respostas no âmbito do planeamento e licenciamento dos recursos hídricos.

8 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora.

9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 28 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, no valor de 1.964,94, € (mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho;
- c) Serem detentores de licenciatura nas áreas do Ambiente ou dos Recursos Hídricos.

10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

- a) A experiência profissional de, pelo menos, um ano nas áreas descritas no conteúdo funcional, ou em áreas associadas aos instrumentos de ambiente ou à regulação de atividades económicas;
- b) A formação profissional específica e relevante, devidamente comprovada, em áreas conexas com o planeamento e gestão dos recursos hídricos e na avaliação de planos setoriais, com conhecimento da respetiva legislação de ambiente;
- c) O conhecimento de informática na ótica da programação;
- d) A experiência profissional ao nível da participação em equipas multidisciplinares e o conhecimento dos aspetos de natureza global e específicos relacionados com a temática da gestão de recursos hídricos nos vários setores económicos e no acompanhamento de diretivas comunitárias;
- e) A experiência na participação em conferências e seminários na qualidade de orador.

11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que,

cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://www.apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt) Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente. 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" (em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet) e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída: • Por 3 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1 valores cada; • Por 8 perguntas de escolha múltipla, 2 as perguntas com cotação de 1 valor, 4 perguntas com cotação de 1.5 valores e 2 perguntas com cotação de 2 valores; • Por 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 5 valores. 15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: • Planeamento de recursos hídricos; • Licenciamento de recursos hídricos; • Diretiva quadro da água; • Diretivas das Águas Residuais Urbanas. Legislação: • Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de junho; • Decreto-Lei n.º 226 -A/2007, de 31 de maio; • Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro; • Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho; • Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho; • Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho; • Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho; • Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, relativa à proteção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas (Diretiva Quadro da Água); • Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto. Convenção sobre Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-espanholas. Bibliografia: • Documentos de apoio no sítio da APA, I. P. na Internet; • Planos de Gestão de Região Hidrográfica de 3º ciclo; • Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA); • Formulários de licenciamento de Recursos Hídricos; • Guias de implementação da Diretiva Quadro da Água do sítio da [circabc.europa.eu](http://circabc.europa.eu). 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final

de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho (AD). 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas:  $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)] / 10$  16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo aprovado se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos à prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$  Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 21 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 22 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 23 - Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 25 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Maria Felisbina Lopes Quadrado – Diretora do Departamento de Recursos Hídricos; 1º Vogal efetivo: Maria Fernanda Alves Teixeira Gomes – Chefe Divisão de Gestão e Planeamento da Água; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Maria Manuela Milheiras Saramago Rodrigues – Chefe da Divisão de Avaliação das Disponibilidades da Água; 2º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. A Presidente do júri deverá ser substituída nas suas faltas e impedimentos, pela 1ª. Vogal efetiva. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 27 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		